



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 2.290, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paranapanema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2022, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme **Lei Municipal nº 1.472, de 17 de agosto de 2022**:

FICHA	FR	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR
02			Poder Executivo	
02.05			Secretaria de educação	
02.05.03			Educação Básica	
	1698	01	4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente	R\$ 230.000,00
			TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	R\$ 230.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, conforme **Lei Municipal nº 1.472, de 17 de agosto de 2022**, serão utilizados recursos provenientes de:

I - ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais):





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

FICHA	FR	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR
02			Poder Executivo	
02.05			Secretaria de educação	
02.05.05			Merenda	
	1760	01 3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 230.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL				R\$ 230.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO
Prefeito

Registrado e Publicado no Paço Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Paranapanema, na data supra.

RENATO FULINI BRASIL
Secretário Municipal de Governo de Negócios Jurídicos

